Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto de Lei nº 82 /2011

Institui a Semana de prevenção e controle do colesterol no Município de Bertioga e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída a Semana de Prevenção e Controle do Colesterol no Município de Bertioga, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2° A campanha da prevenção e controle do Colesterol, poderá ser executada nos postos de saúde fixos e volantes e em hospitais municipais através de pessoal treinado, em conformidade com os métodos clínicos específicos identificando, e informando o tipo sanguíneo aqueles que buscarem atendimento durante a Semana.

Art. 3°. Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas, para a realização da Semana, ora instituída, ficando a critério do Executivo municipal na forma regulamentar, promover possível incentivo em favor daqueles.

Art. 4° O Poder Público regulamentará a operação da presente Lei e a divulgação publicitária da Campanha, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

03
654/14

Justificativa

O colesterol é um tipo de gordura inserido no grupo dos lipídios (gorduras) e está presente em nosso organismo. Ao contrario do que muitos pensam, ele é indispensável para a nossa vida, porque é utilizado na produção de hormônios, ácidos biliares e membranas celulares.

O nosso organismo produz 70%, e 30% é provido através de alimentação. Ou seja, mais do que 30% do colesterol é ingerido através dos alimentos, devido a uma dieta desequilibrada, rica em gorduras saturadas, já que pode ser acumulado nas paredes das artérias e, aliado à ausência de atividade física, causar, dentre outros, problemas cardiovasculares.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 32849
Data 10 / 08 / 14
Hora 9:34
Funcionário